



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**  
**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**  
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400  
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82  
Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236  
Website: [dpc.proad.ufsc.br](http://dpc.proad.ufsc.br) - E-mail: [dpc.proad@contato.ufsc.br](mailto:dpc.proad@contato.ufsc.br)



**TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 53/2016 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA LUPA SEGURANCA LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa LUPA SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.546.164/0001-23, estabelecida Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1076-E, bairro Jardim Itália, em Chapecó/SC, CEP 89802-141, doravante denominada FORNECEDORA, representada neste ato pelo Sr. Gilson Vivian, portador do CPF nº 526.175.809-20, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.041842/2015-69** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 336/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO**

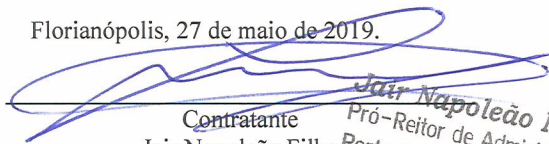
Fica a CONTRATADA autorizada pela CONTRATANTE a equipar com armamento letal os vigilantes referentes aos postos de trabalho da Fazenda Caça e Tiro (Área Experimental agropecuária) e Master (Área Experimental Florestal), do Campus de Curitibanos da UFSC, a partir da data de assinatura deste instrumento, sem acréscimo de quaisquer custos financeiros à CONTRATANTE.

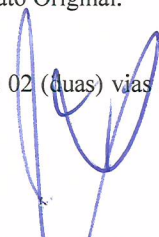
**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

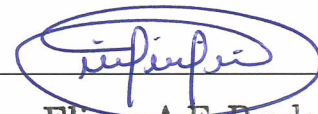
Florianópolis, 27 de maio de 2019.

  
Contratante  
Jair Napoleão Filho  
CPF 342.374.379-49  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria nº 1862/2018/GR

  
Contratada  
Gilson Vivian  
CPF nº 526.175.809-20

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Marcos Felipe Ravazzoli  
CPF: 951.553.680-49

  
Nome: Eliane A.F. Prado  
CPF: Advogada  
OAB/SC 22.671